

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 30/2024

Aprova o Assento Regimental nº 04/2024.

O TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão extraordinária ocorrida nesta data.

**CONSIDERANDO** a alteração regimental proposta pela Comissão de Regimento Interno do TRT4 e as redações sugeridas constantes do processo administrativo eletrônico Proad nº 2299/2024.

**RESOLVE**,por unanimidade, aprovar o Assento Regimental nº 04/2024, nos seguintes termos:

Art. 1º INCLUIR o inciso XLII ao artigo 39, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 39.** Compete à Presidência do Tribunal: (redação alterada pelo Assento Regimental n. 03/2023 - aprovado pela Resolução Administrativa n. 11/2023): [...]

XLII - receber os pedidos e conduzir os procedimentos de mediação em conflitos coletivos de trabalho.

**Art. 2° ALTERAR** a alínea "a" do inciso III do artigo 41, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41. Compete à Vice Presidência:

....

III - por delegação do Presidente:

[...]

a) instruir e conciliar os processos de dissídio coletivo (observadas as normas dos artigos 29, parágrafo 2º, e 30, alínea "a", deste Regimento Interno), e receber e mediar os procedimentos que envolvam conflitos coletivos.

**Art. 3º ACRESCENTAR** a alínea "a.1" ao inciso III do artigo 41, que passa a vigorar com a seguinte redação:



## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

a.1) subdelegar, em caso de necessidade, a competência para presidir sessão de mediação nos procedimentos que envolvam conflitos coletivos de trabalho, preferencialmente, a Desembargador integrante da Seção de Dissídios Coletivos, observada a ordem de antiguidade, permanecendo o processo vinculado à Vice-Presidência.

## **Art. 4º** A presente Resolução Administrativa entra em vigor na data da sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Luiza Heineck Kruse, Cleusa Regina Halfen, Ricardo Carvalho Fraga, João Pedro Silvestrin, Luiz Alberto Vargas, Beatriz Renck, Maria Cristina Schaan Ferreira, Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Emílio Papaléo Zin, Vania Cunha Mattos, Alexandre Corrêa da Cruz, Clóvis Fernando Schuch Santos, Rejane Souza Pedra, Wilson Carvalho Dias, Lucia Ehrenbrink, Maria Madalena Telesca, Tania Regina Silva Reckziegel, Laís Helena Jaeger Nicotti, Marcelo José Ferlin D'Ambroso, Gilberto Souza dos Santos, André Reverbel Fernandes, João Paulo Lucena, Brígida Joaquina Charão Barcelos, João Batista de Matos Danda, Angela Rosi Almeida Chapper, Janney Camargo Bina, Marcos Fagundes Salomão, Manuel Cid Jardon, Roger Ballejo Villarinho, Maria Silvana Rotta Tedesco, Luciane Cardoso Barzotto e Luis Carlos Pinto Gastal, sob a presidência do Exmo. Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Presidente Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho a Dra. Denise Maria Schellenberger Fernandes. Porto Alegre, 25 de novembro de 2024.-.-.-

Cintia Barcellos Fernandes

Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC

## CERTIDÃO

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi disponibilizada no DEJT do dia 26 de novembro de 2024, considerada publicada nesta data. Dou fé. Em 27 de novembro de 2024.

Cintia Barcellos Fernandes
Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da SDC